LEI Nº **4.385**, DE 03 DE MAIO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 64.800,00-SMASTHS.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado ao custeio de despesas com a ampliação, aparelhamento e adequação de unidades de saúde - SUS, consignado na dotação orçamentária 0807.10.301.73.1086.449052-Equip. Mat. Permanente.

Art. 2º Servirá de recurso o repasse oriundo do Governo Federal - Banco do Brasil no valor de R$ 54.000,00-conta Pref. MS-FNS e contrapartida do Município com a redução da dotação orçamentária 0801.10.301.31.2061.339030-Material de Consumo, no valor de R$ 10.800,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração